# Estado do Rio de Janeiro
# MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## DECRETO Nº 5.542 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R$ 20.000,00 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.01 | Diárias - Civil | R$ | 20.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS) | R$ | 20.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2019

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 / 20 / 11 / 19
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 510
Rúbrica
Mat. 01/2450